



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 18, de 08 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 72.602,94, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 72.602,94 (setenta e dois mil seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (161)	R\$ 30.000,00
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2080 – Manutenção RBC/RS Saúde Bucal – Port SES395/2022	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1093)	R\$ 17.153,83
10.301.0007.2092 – Manutenção Enfrentamento das Arboviroses	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1129)	R\$ 25.449,11
Total Crédito Suplementar	R\$ 72.602,94

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 47.153,83
Excesso de Arrecadação	R\$ 25.449,11
Total Fonte de Recursos	R\$ 72.602,94

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as respectivas dotações orçamentárias utilizando os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos valores de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 18/2024

Forquethina, 08 de maio de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 72.602,94, no orçamento de 2024 das Secretarias da Educação e Saúde.

Os valores a serem suplementados na Secretaria da Educação serão utilizados para aquisição de cortinas tipo blackout para todas as janelas da Escola de Educação Infantil Brincar Construindo, as quais protegem dos raios solares e do excesso de luminosidade quando do descanso das crianças, além disso, serão adquiridos eletrodomésticos para as escolas como fritadeira elétrica, fogão industrial, entre outros.

Já na Secretaria da Saúde o valor a ser suplementado são recursos vinculados recebidos do Estado através dos programas Rede Bem Cuidar e de Enfrentamento das Arboviroses que serão utilizados na aquisição de equipamentos como compressor odontológico, autoclave horizontal de mesa, unidade auxiliar e mocho profissional, assim como, materiais de consumo, entre eles, testes rápidos, material de expediente, material gráfico, material de condicionamento, material educativo e aquisição de toner para impressora.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN

Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS